



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE
SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO
EDITAL N° 001/07

O Procurador do Trabalho – Coordenador da Coordenadoria de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **05 a 16 de março de 2007**, estarão abertas as inscrições para seleção conjunta de estudantes dos cursos de **DIREITO das Universidades Federal e Tiradentes**, para estágio na área fim da Procuradoria, sendo que as inscrições podem ser efetuadas através da CODEX – Coordenadoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, na **UFS**, no horário **das 08h às 12h e das 14h às 17h**, através da Coordenadoria de Estágio da Universidade Tiradentes, na **UNIT**, no horário **das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 18h30min às 21h**, ou ainda, para alunos de ambas Universidades, na Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, **20ª PRT/SE**, no Setor Pessoal, situado na rua Atalaia nº 190, no horário **das 12h às 18h30min de segunda a quinta e das 07h às 13h30min na sexta-feira**.

1. DA INSCRIÇÃO:

Serão realizadas gratuitamente no período de 05 à 16 de março de 2007. Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível nos locais de inscrição, preenchida em todos os seus campos, devidamente assinada pelo candidato, ciente das penalidades a que estará sujeito se faltar com a verdade; e
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

2. DAS VAGAS:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE

- 2.1. a seleção visa o preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio remunerado e de 05 (cinco) vagas para estágio não remunerado (sem percepção de bolsa), sendo a convocação efetivada de forma sucessiva e gradual, a critério discricionário desta Procuradoria Regional, respeitada a ordem de classificação consoante os critérios adotados no item 2.2, podendo ser ampliada a quantidade a depender daquelas que posteriormente surjam no período de validade da seleção;
- 2.2. o preenchimento das vagas por alunos desta seleção, a começar pelas vagas de estágio remunerado e, sucessivamente, pelas vagas de estágio não remunerado, se darão na ordem decrescente de nota e, em caso de empate, os critérios para o desempate serão os seguintes:
 - 1º - melhor pontuação em Direito do Trabalho;
 - 2º - melhor pontuação em Direito Processual do Trabalho
 - 3º - sorteio público com convocação dos interessados.
- 2.3. no surgimento de novas vaga(s) para estágio remunerado, vale dizer, além das duas vagas já previstas, durante a validade do certame, terá prioridade para ocupá-la(s) o aluno que estiver, efetivamente, exercendo as funções de estágio não remunerado nesta Procuradoria, obedecendo o critério de antigüidade, qual seja, data de início do Estágio nesta Regional;

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. realizar-se-á através de **prova composta de 20 (vinte) questões objetivas com valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) cada e 2 (duas) questões discursivas, com valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada**, cujo programa segue anexo;
- 3.2. as questões discursivas serão corrigidas apenas do candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE

- 3.3. a prova ocorrerá no dia **21 de março de 2007**, em local e horário a serem definidos após o término do período de inscrições e que terá ampla divulgação com antecedência à realização da prova;
- 3.4. o limite mínimo de nota para aprovação é **6,0 (seis)**;
- 3.5. após a divulgação do resultado o candidato terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso;
- 3.6. o estudante deverá ter **cursado no mínimo 50%** (cinquenta por cento) na data de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio;

4. DA DURAÇÃO:

Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de divulgação da lista dos aprovados, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenadoria de Estágio deste Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região, representada por seu Coordenador.

5. DO ESTÁGIO:

- 5.1. o prazo do estágio é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período;
- 5.2. o estágio será de 20 horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento da 20ª PRT/SE, de acordo com a jornada escolar do estudante e sem prejuízo desta;
- 5.3. a assinatura do Termo de Compromisso do Estagiário está condicionada à apresentação do seu histórico escolar atualizado, acompanhado de certidão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE

emitida pela instituição de ensino, que comprove o atendimento do quesito exigido no item 3.6 deste Edital;

- 5.4. a qualquer tempo, poderá ser exigido atestado de matrícula do aluno na Universidade;
- 5.5. o estagiário, se servidor público, não fará jus à bolsa de estágio;
- 5.6. o valor da bolsa será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), quando o estágio for remunerado.
- 5.7. todas as publicações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no sítio www.prt20.mpt.gov.br, ou no Setor de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (3226-9123).

Aracaju, 26 de fevereiro de 2007.

Maurício Coentro Pais de Melo
Coordenador de Estágio Forense da
Procuradoria Regional do Trabalho da
20ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO – SE
SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO
ANEXO AO EDITAL Nº 001/07

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS – DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – DIREITOS SOCIAIS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DISPOSIÇÕES GERAIS) – ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (PODER JUDICIÁRIO) – FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.

DIREITO DO TRABALHO

FONTES DO DIREITO DO TRABALHO – HIERARQUIA DAS NORMAS JURÍDICAS TRABALHISTAS – INTEGRAÇÃO DAS NORMAS DE DIREITO DO TRABALHO – PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO – EFICÁCIA DA LEI TRABALHISTA NO ESPAÇO – CONTRATO DE TRABALHO (FORMAÇÃO, ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E INTERRUPTÃO, EXTINÇÃO) – RELAÇÃO DE EMPREGO – EMPREGADO – EMPREGADOR – SALÁRIO E REMUNERAÇÃO – DURAÇÃO DO TRABALHO – AVISO PRÉVIO – FÉRIAS – SINDICATOS – CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO – GREVE – CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSO DE CONHECIMENTO (JURISDIÇÃO E AÇÃO, PARTES E PROCURADORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS E AUXILIARES DA JUSTIÇA, ATOS PROCESSUAIS, FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO, PROCESSO E PROCEDIMENTO, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, PROCESSO NOS TRIBUNAIS, RECURSOS) – EXECUÇÃO (EXECUÇÃO EM GERAL, DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO, EMBARGOS DO DEVEDOR, DA EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE. DA REMIÇÃO. DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO).

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

DA JUSTIÇA DO TRABALHO – DO PROCESSO EM GERAL (DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS, DAS PARTES E PROCURADORES, DAS NULIDADES, DAS EXCEÇÕES, DOS CONFLITOS DE JURISDIÇÃO, DAS AUDIÊNCIAS, DAS PROVAS, DA DECISÃO E SUA EFICÁCIA) – DOS DISSÍDIOS INDIVIDUAIS – DA EXECUÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 - MANDADO DE SEGURANÇA – RECURSOS – AÇÃO RESCISÓRIA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA.